



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.685 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	01
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	35
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	45
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	48
EDITAIS JUDICIAIS	49
Capital	49
Interior	50
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	66
JUSTIÇA DO TRABALHO	69
JUSTIÇA MILITAR	75
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

ros S/C Ltda. Designo o dia 1º de outubro/92, às 14 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Citem-se os requeridos para oferecerem defesa por meio de advogado, sob pena de revelia. Intimem-se as partes para eventual conciliação ao início da audiência. Defiro as provas requeridas. Advs. Ruth Coatti.

4. - DESPEJO - 60.062 - Jacinta de Fátima Dela Nora Facco e Gilda Ferreira. X Antonio Wames dos Santos S/M. De conformidade com o art. 275, II do Código de Processo Civil, observar-se-á o procedimento sumaríssimo. Assim, os autores devem emendar a inicial, oferecendo o rol de testemunhas. Advs. Alcione R. Toscan.

5. - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 60.059 - Gondwana Viagens Turismo e Eventos Ltda. X Traja Vargas de Oliveira. Nos termos do art. 575, II, do Código de Processo Civil, a competência para processar a presente execução é do Juízo da 11ª Vara Cível local. Assim, remetam-se os autos ao d. juízo competente, fazendo-se oportuna compensação na distribuição. Advs. Jorge A.A. do Amaral, José Gregsler, Ana Lúcia Treisen, Paulo de Oliveira Kessler, Fernanda Ferreira.

6. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 56.669 - Banco Brasileiro de Descontos S/A. X Cristovan Dionísio de Barros Cavalcanti Junior Intime-se o credor dos termos do requerimento do Sr. Contador. Advs. Marcos Wachowicz, Rosaly de Moraes Campos, Soraya dos Santos Fereira, Carlos Alberto Sztoltz.

7. - CONTRAPROTESTO - 60.037 - Condomínio do Edifício Central. X Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Conta de Custas C\$ 12.000,00. Advs.ilson Sey Bemben, Indianara Alves de Quadros.

8. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 58.387 - Rubens Aclássio Simão. X Banco Banerindus do Brasil. Conta de Custas C\$ 201.800,00. Advs. Djalma Sigwalt, Idelenir Ernesti, Nivaldo Moran, José Roberto Baez Silva.

9. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 59.748 - Colina Construções e Empreendimentos Ltda. X João Custódio de Oliveira. Conta de Custas C\$201.800,00. Advs. Augusto Frolík, Faurllin Narezi, Floriano Galeb, Cícero José Z. de Oliveira, Antonio Roberto Tavarnaro.

10. - INVENTÁRIO - 59.187 - Hugo Randig. X Gerhart Randig. I - Oficie-se às repartições arrecadadoras. II - Digam as partes, em cinco (5) dias, sobre o parecer retro da Fazenda Pública Estadual. Advs. Rosângela da Fátima R. Santana Dapias.

11. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 58.847-A - Viação Praiana Ltda. X Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A. O cálculo de f. 25/06 abrange também o valor da dívida já reconhecida no processo de conhecimento, agora incluindo-se as verbas de sucumbência nos presentes embargos. Por isso, não se trata propriamente de nova liquidação de sentença e sim de mera atualização da dívida, independentemente de julgamento. Traslade-se cópia desse cálculo para os autos principais e oficie-se ao digno juízo deprecado, dando-lhe ciência de que os embargos foram julgados improcedentes, devendo prosseguir a execução. Envie-se cópia desse cálculo atualizado. Advs. Felix Eugênio Reichert, Sandro de Monteiro e Costa, Leocadio Giacomello, Francisco E. Ravedutti Santos, Shideyuki Koga.

12. - EMBARGOS À ARREMATÇÃO - 57.314-B - Rubens Eledoro de Goes. X Antonio Vicente Bornia. Os embargos à arrematação devem ser oferecidos no prazo de dez dias, contados da data em que esse ato se tornou perfeito e acabado, com a assinatura do respectivo auto. No caso, todavia, em face do incidente da remição, a lavratura do auto de arrematação fora postergada e somente ocorreu depois da

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR ANTONIO DOMINGOS RAMINA.

1. - INVENTÁRIO - 60.073 - Waldemar Schmidt. X Karol Szmidt e Anna Szmidt. Intime-se a herdeira Emma Schimidt para, em cinco (5) dias prestar compromisso como inventariante, sob pena de ser nomeado para esse encargo o requerente. Advs. Maria Letícia C. Prestes.

2. - REMOÇÃO DE CURADOR - 58.552-A - Celina de Fátima Marafigo. X Antonio Carlos Lino. 1 - Deve a requerente formalizar a petição de f. 96. 2 - As peças relativas a prestação de contas da curadora nomeada devem ser desentranhadas e autuadas em apenso, com os respectivos documentos. 3 - Outrossim, para a inquirição das partes e testemunhas, designo o dia 21 de julho vindouro, às 14 horas. Advs. Maria Letícia Correia Prestes, Rosângela da Fátima R. Santana, Sandra Regina da Cunha.

3. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 60.072 - Stanly Ronald Adrien Van Den bogert. X Cia. União de Seguros Gerais e Padrão Corretora de Seguros

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.